

RESOLUÇÃO Nº227/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reunião do Gabinete do Secretário/Vitoria - ES.

Considerando a Portaria/GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação e estabelece critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas CEO Tipo I, CEO Tipo II CEO Tipo III;

Considerando a Portaria Nº 1.571 de 29 de julho de 2024, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

Considerando a busca pelo avanço no sentido de um modelo em Saúde Bucal voltado para a consolidação dos princípios constitucionais (Constituição Federal de 1988) de Universalização, Equidade, Integralidade e Participação Social e ainda em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal que assegura ao indivíduo as ações integrais da saúde bucal para promoção, prevenção e a recuperação da saúde na população adscrita, não negligenciando situações de urgência a qualquer cidadão (Brasil Sorridente, 2006), as ações de saúde no município de Linhares, vêm sendo orientadas com foco na ampliação do acesso aos serviços odontológicos, já ofertados nos serviços de Atenção Básica e na Urgência e Emergência.

Considerando a Resolução Nº 327, de 18 de setembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do município de Linhares, que aprova a apresentação do projeto para credenciamento do Centro de Especialidade Odontológica tipo I (CEO Tipo I) do município de Linhares-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 055/2024 da CIR Central Norte, que aprova a implantação e habilitação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas – Modalidade (CEO Tipo I), bem como regulamentar o Incentivo de Custeio junto ao Ministério da Saúde, no município de **Linhares – ES**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 12 de novembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 12/11/2024 12:43:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2024 12:43:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M0J4QP>